

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU-PE COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA HPS CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ADUZIDAS.

PROCESSO 007/2021-FMS

TOMADA DE PREÇOS 002/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU-PE**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.319.452/0001-57, com sede na Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, Centro, Cumaru-PE, neste ato representado por seu gestor, o Sr. **Antônio Cláudio Borba de Paula Soares**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 051.876,934-11, portador do RG de nº 6.369.918 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CUMARU** com sede na Rua João de Moura Borba, s/n, Centro, Cumaru/PE, CEP 55.655-000, representada neste ato pelo seu gestor Sr. **José Estevão de Oliveira**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.520.477/0001-05, estabelecida na Rua Primeiro de Maio, 177, São Lourenço da Mata-PE, neste ato representada pelo Sr. **Sandro Hermenegildo da Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, tudo de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação da vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses em conformidade com o que estabelece o art. 57, II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Conforme prorrogação estabelecida no item I da Cláusula Primeira, o período de vigência do Contrato 010/2021 passa a ser de **07/08/2022 a 07/08/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e confirmadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cumaru, estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E por assim estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Cumaru, 7 de agosto de 2022.

Antônio Cláudio Borba de Paula Soares
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU
CONTRATANTE

José Estevão de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA DE CUMARU
CONTRATANTE

Sandro Hermenegildo da Silva
HPS CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF/MF nº

2- _____
CPF/MF nº